

Projeto de Lei nº 2608, de 2026

Iniciativa: Senador Dr. Hiran (PP/RR)

Ementa:

Regulamenta o §1º do art. 176 e o §3º do art. 231 da Constituição Federal para estabelecer as condições específicas para a realização da pesquisa e da lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e para o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas; e institui indenizações pela restrição do usufruto de terras indígenas e por impactos sanitários, sociais, culturais, econômicos e ecológicos.

Assunto: Infraestrutura - Minas e Energia**Data de Leitura:** -

Em tramitação

Decisão: -**Último local:** 26/05/2026 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)**Destino:** -**Último estado:** 26/05/2026 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

26/05/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO**Ação:** Autuado o Projeto de Lei nº 2608/2026. O projeto vai à publicação.*Publicado no DSF Páginas 309-331 - DSF nº 77*

DOCUMENTOS

PL 2608/2026

Data: 26/05/2026**Autor:** Senador Dr. Hiran (PP/RR)**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 2608/2026. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** Regulamenta o §1º do art. 176 e o §3º do art. 231 da Constituição Federal para estabelecer as condições específicas para a realização da pesquisa e da lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e para o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas; e institui indenizações pela restrição do usufruto de terras indígenas e por impactos sanitários, sociais, culturais, econômicos e ecológicos.

Avulso inicial da matéria

Data: 26/05/2026**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 2608/2026. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** -

